

TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos básicos que norteiam a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO DIGITAL, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS A SEGUIR, PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE PONTE SERRADA** atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Ponte Serrada/SC.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 - A presente contratação tem como objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer referente à segurança das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Justifica-se a viabilidade da contratação na medida em que há a necessidade assegurar a integridade das crianças e adolescentes nos termos do artigo 17 da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e considerando o alarmante aumento de ataques e invasões violentas praticadas contra as unidades escolares, das quais resultaram inúmeras vítimas no país, inclusive em nosso Estado, como exemplo o recente caso do ataque à creche ocorrido no município de Blumenau na data de 05/04/2023 (com vítimas fatais).

Ainda, considerando a necessidade de tomada de ações e medidas que busquem prevenir e garantir a segurança e a integridade física dos alunos da Rede Municipal de Ensino deste município, servidores e o público em geral que se encontram nas dependências das Unidades Escolares Municipais, sobretudo na manutenção de um ambiente escolar tranquilo e harmonioso.

Considerando a necessidade de também garantir a prestação dos serviços contínuos especializados, pela guarda do patrimônio público contra ações lesivas de terceiros, como por exemplo, atos atentatórios às instalações das unidades escolares, roubo ou furto de equipamentos e intrusões voltadas para a perturbação da ordem no ambiente escolar, bem como no interior das

dependências, visando manter as unidades escolares permanentemente protegidas.

O controle de acesso às dependências das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, haja vista a natureza das atividades desenvolvidas e o público envolvido, em sua maioria crianças e adolescentes, necessário, portanto, que o acesso a esses ambientes seja controlado e monitorado garantindo a segurança.

A contratação dos referidos serviços se dará através de **processo licitatório e/ou dispensa de licitação** tendo em vista o caráter emergencial da medida e considerando a sazonalidade da demanda, nesse momento, não se justifica a criação de quadro permanente para execução direta, onde a contratação de empresa especializada e capacitada pela quantidade de horas e tempo necessário para execução indireta mostra-se mais econômico e eficiente.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

3.1 - Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO DIGITAL, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS A SEGUIR, PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**, conforme descrito abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
|-------------|--|-------------------------|
| 1 | Controlador de Acesso SA211 MF 13,56 ou superior | 07 (sete) |
| 2 | Bateria de alarme 7ampere 12V | 07 (sete) |
| 3 | Cabo CAT 5E Dupla capa blindado | 500 (quinhentos) metros |
| 4 | Fechadura magnética eletro ímã a prova d'água preta | 07 (sete) |
| 5 | Fonte de alimentação ininterrupta FA 122 ou superior | 07 (sete) |

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Trata-se de item de contratação frequente, de comum comercialização, dispondo de diversas empresas que prestam o serviço e que atendem às especificações mínimas exigidas.

Foi realizado um levantamento de preços junto a diversas empresas especializadas nos serviços a serem contratados, sediadas nas proximidades do Município de Ponte Serrada.

As empresas que forneceram o orçamento apresentaram os seguintes valores:

Solução 1:

| Item | Especificação | Quantidade/ Período | Unitário | Total |
|------|--|-------------------------------|-------------------|---------------------|
| 01 | Controlador de Acesso SA211 MF 13,56 ou superior | 07 (sete) | R\$ 673,00 | R\$ 4.711,00 |
| 02 | Bateria de alarme 7ampere 12V | 07 (sete) | R\$ 119,76 | R\$ 838,32 |
| 03 | Cabo CAT 5E Dupla capa blindado | 500 (quinhentos) Metros | R\$ 3,99 | R\$ 1.995,00 |
| 04 | Fechadura magnética eletro ímã a prova d'água preta | 07 (sete) | R\$ 468,00 | R\$ 3.276,00 |
| 05 | Fonte de alimentação ininterrupta FA 122 ou superior | 07 (sete) | R\$ 291,00 | R\$ 2.037,00 |

Solução 2:

| Item | Especificação | Quantidade/ Período | Unitário | Total |
|------|--|------------------------|----------|-------|
| 01 | Controlador de Acesso SA211 MF 13,56 ou superior | 07 (sete) | R\$ | R\$ |
| 02 | Bateria de alarme 7ampere 12V | 07 (sete) | R\$ | R\$ |

| | | | | |
|----|--|-------------------------------|---------------|-----------------|
| | | | 150,00 | 1.050,00 |
| 03 | Cabo CAT 5E Dupla capa blindado | 500 (quinhentos) Metros | - | - |
| 04 | Fechadura magnética eletro imã a prova d'água preta | 07 (sete) | R\$ 450,00 | R\$ 3.150,00 |
| 05 | Fonte de alimentação ininterrupta FA 122 ou superior | 07 (sete) | R\$ 530,00 | R\$ 3.710,00 |

Solução 3:

| Item | Especificação | Quantidade/ Período | Unitário | Total |
|------|--|-------------------------------|---------------|-----------------|
| 01 | Controlador de Acesso SA211 MF 13,56 ou superior | 07 (sete) | R\$ 698,00 | R\$ 4.886,00 |
| 02 | Bateria de alarme 7ampere 12V | 07 (sete) | R\$ 124,00 | R\$ 868,00 |
| 03 | Cabo CAT 5E Dupla capa blindado | 500 (quinhentos) Metros | R\$ 4,99 | R\$ 2.495,00 |
| 04 | Fechadura magnética eletro imã a prova d'água preta | 07 (sete) | R\$ 488,00 | R\$ 3.416,00 |
| 05 | Fonte de alimentação ininterrupta FA 122 ou superior | 07 (sete) | R\$ 309,00 | R\$ 2.163,00 |

Solução 4:

| Item | Especificação | Quantidade/ Período | Unitário | Total |
|------|--|------------------------|----------|-------|
| 01 | Controlador de Acesso SA211 MF 13,56 ou superior | 07 (sete) | R\$ | R\$ |

| | | | | |
|----|--|-------------------------------|---------------|-----------------|
| | | | 709,90 | 4.969,30 |
| 02 | Bateria de alarme 7ampere 12V | 07 (sete) | R\$ 131,73 | R\$ 922,15 |
| 03 | Cabo CAT 5E Dupla capa blindado | 500 (quinhentos) Metros | R\$ 4,38 | R\$ 2.190,00 |
| 04 | Fechadura magnética eletro imã a prova d'água preta | 07 (sete) | R\$ 499,00 | R\$ 3.493,00 |
| 05 | Fonte de alimentação ininterrupta FA 122 ou superior | 07 (sete) | R\$ 299,00 | R\$ 2.093,00 |

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A estimativa preliminar do preço foi feita com base no levantamento de mercado, com cotação de preços junto às empresas locais ou nas proximidades, para alcançar uma média mais consistente dos valores de referência.

Foi elaborada média de preços com os orçamentos apresentados pelas empresas alcançando os seguintes valores:

| Item | Especificação | Quantidade/ Período | Média | Total |
|------|--|-------------------------------|---------------|-----------------|
| 01 | Controlador de Acesso SA211 MF 13,56 ou superior | 07 (sete) | R\$ 693,63 | R\$ 4.855,62 |
| 02 | Bateria de alarme 7ampere 12V | 07 (sete) | R\$ 131,37 | R\$ 919,59 |
| 03 | Cabo CAT 5E Dupla capa blindado | 500 (quinhentos) Metros | R\$ 4,45 | R\$ 2.225,00 |

| | | | | |
|-------|--|-----------|---------------|------------------|
| 04 | Fechadura magnética eletro imã a prova d'água preta | 07 (sete) | R\$ 476,25 | R\$ 3.333,75 |
| 05 | Fonte de alimentação ininterrupta FA 122 ou superior | 07 (sete) | R\$ 357,25 | R\$ 2.500,75 |
| Total | | | | R\$ 13.834,71 |

O valor total médio da contratação foi estimado em R\$ 13.834,71 (treze mil oitocentos e trinta e quatro reais com setenta e um centavos) apenas a fim de manter o equilíbrio no valor médio a ser contratado, buscando sempre menor preço e qualidade.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: A contratação externa, através de **processo licitatório e/ou dispensa de licitação em caráter emergencial**, foi o meio mais eficaz e econômico, bem como o que melhor permite a concorrência, em razão da conveniência da aquisição dos serviços, uma vez que são necessários de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e também em função do desconhecimento da quantidade a ser efetivamente adquirida, somente podendo ser estimada, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

O Município de Ponte Serrada não estará obrigado a adquirir os quantitativos descritos neste Termo de Referência, devendo realizar a aquisição de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Conforme exposto trata-se de contratação de serviço de natureza continuada, podendo haver necessidade de prorrogação contratual, de acordo com o disposto na lei de licitações.

A contratada será a responsável pelo fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos e itens de segurança individual e coletiva para a execução dos serviços, bem como pelas despesas de instalação dos equipamentos e encargos dos profissionais que executarão os serviços:

trabalhistas, previdências, fiscais e comerciais, taxas e tributos que incidirem sobre os serviços. O transporte/deslocamento dos profissionais **NÃO** será disponibilizado pelo Município.

A ordem de serviço será encaminhada por e-mail à empresa, quando o prazo inicia-se para execução dos serviços.

São atribuições da CONTRATADA:

Executar diretamente o contrato, não podendo transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;

Quaisquer atos ou ações praticadas por empregados, prepostos ou contratados da contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

São de responsabilidade da contratada, eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

Constatado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através de laudo, que os serviços encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante, os serviços serão interrompidos, podendo culminar na rescisão do contrato, independentemente da aplicação das sanções previstas em lei.

Os equipamentos devem ser instalados em um prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

Os equipamentos deverão possuir garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses e a garantia ocorrerá sem nenhum ônus para a Contratante, mesmo quando for necessário o transporte, por correio ou transportadora, dos equipamentos ou ainda o traslado e a estada de técnicos da contratada ao qualquer outro tipo de serviço necessário para o cumprimento da garantia.

No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos equipamentos recebidos provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído por novo e de qualidade equivalente.

A contratada terá prazo de 03 (três) dias úteis para providenciar a substituição do equipamento em caso de recusa fundamentada, a partir da

comunicação oficial feita Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas em lei.

O recebimento provisório e definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

Material embalado, acondicionado, identificado e testado de acordo com as Especificações Técnicas e orientação dos fabricantes envolvidos;

Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

Fornecimento e teste, local e horários previstos na autorização de fornecimento;

O recebimento definitivo dar-se-á após verificação física que constate a integridade do equipamento e testado e a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, bem como o teste de funcionamento.

O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

Todas as despesas e encargos com funcionários, transporte e alimentação será de exclusiva responsabilidade da contratada.

Todas as ordens no decorrer da execução dos serviços deverão ser dadas expressamente pela Sra. Nadia Terezinha Poletto Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte ou seu preposto expressamente nomeado.

O Município de Ponte Serrada se reserva ao direito de inspecionar os serviços prestados, podendo revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

A contratada deverá possuir conta bancária de titularidade da PESSOA JURÍDICA para o recebimento dos serviços prestados.

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: O parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, considerando a necessidade de atendimento integral das exigências previstas neste termo de referência, em vista da melhor viabilidade econômica, além da questão da logística do serviço.

6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: A contratação visa garantir a instalação de equipamentos de controle de acesso, em plenas condições de funcionamento, nas Unidades Escolares da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme a demanda.

7 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal o responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Nesse caso não existem contratações correlatas.

9 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: A contratação não importará em impacto ambiental.

10 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Com base nas informações levantadas, salvo melhor juízo, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade,

especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

Diante do exposto, segue para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.